Decreto 4.440/2026

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 1.915.924,89, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.348, de 28 de janeiro de 2026 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R$ 1.915.924,89 (um milhão novecentos e quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.04.122.0001.2.006 - Manut Ativ de Planejamento e Gestão			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	755	2.500.000.0.000.000	R$ 5.780,00
02.02.04.04.121.0001.2.016 - Manut Ativ de Contabilidade e Tesouraria			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	715	2.500.000.0.000.000	R$ 1.812,38
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	742	2.500.000.0.000.000	R$ 2.270,00
02.02.06.13.392.0018.2.078 - Manut Ativ da Divisão de Cultura			
3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	740	2.500.000.0.000.000	R$ 303,94
02.0304.12.361.0006.2.025 - Manut Ativ do Ensino Fundamental			
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	736	2.500.000.0.000.000	R$ 130.458,81
02.04.01.10.122.0001.2.048 - Manut Ativ Administrativas da Saúde			
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	737	2.500.000.0.000.000	R$ 196,01
02.04.02.10.301.0009.2.049 - Manut Ativ Unidades Básicas de Saúde			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	721	2.605.000.0.059.062	R$ 4.521,33
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	722	2.605.000.0.059.062	R$ 847,35
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	738	2.500.000.0.000.000	R$ 3.010,79
02.04.02.10.303.00028.2.054 - Estratégia Regionalização Assist. Farmacêutica			
3390 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	707	2.600.000.0.059.013	R$ 95.893,80
3390 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	708	2.621.000.0.055.007	R$ 97.938,00
02.04.02.10.302.0029.2.050 - Manut Ativ do Pronto Atendimento			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	723	2.605.000.0.059.062	R$ 1.322,70
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	724	2.605.000.0.059.062	R$ 22.177,73
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	739	2.500.000.0.000.000	R$ 2.561,53
02.04.03.10.301.0009.2.053 - Manut Ativ Estrat Saúde da Família			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	725	2.605.000.0.059.062	R$ 4.415,13
02.04.03.10.301.0009.2.058 - Manut Ativ Agentes Comunitários Saúde			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	751	2.604.000.0.032.001	R$ 28.594,42
02.04.04.10.305.0011.2.060 - Manut Ativ de Vigilância em Saúde			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	747	2.600.000.0.059.036	R$ 13.173,86
3190 13 - Obrigações Patronais	748	2.600.000.0.059.036	R$ 3.233,47
3390 46 - Auxílio Alimentação	749	2.600.000.0.059.036	R$ 1.500,00
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750	2.604.000.0.032.002	R$ 44.123,60
02.05.02.08.245.0012.2.064 - Serviços Proteção Social Básica do SUAS			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689	2.660.000.0.029.021	R$ 1.535,52
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	726	2.660.000.0.029.021	R$ 3.137,79
3390 46 - Auxílio Alimentação	727	2.660.000.0.029.021	R$ 1.000,00
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	728	2.660.000.0.029.021	R$ 3.057,20
3190 13 - Obrigações Patronais	729	2.660.000.0.029.021	R$ 566,94
02.05.02.08.244.0013.2.070 - Gestão Prog Bolsa Familia e Cad Único			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	734	2.660.000.0.029.005	R$ 5.764,83
3390 46 - Auxílio Alimentação	735	2.660.000.0.029.005	R$ 1.500,00
02.05.02.08.245.0014.2.071 - Serv Proteção Social Especial Media e Alta Compl			
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730	2.660.000.0.029.023	R$ 11.082,68

3190 13 - Obrigações Patronais	731	2.660.000.0.029.023	R$ 2.461,13
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	732	2.660.000.0.029.023	R$ 2.188,68
3390 46 - Auxílio Alimentação	733	2.660.000.0.029.023	R$ 1.500,00
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	743	2.660.000.0.029.023	R$ 1.279,60
02.06.01.04.122.0001.2.080 - Manut Ativ Administrativas Obras e Engenharia			
3390 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	741	2.500.000.0.000.000	R$ 2.341,44
02.06.02.26.782.0020.2.015 - Manut Ativ Terminais Rodoviários			
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	714	2.500.000.0.000.000	R$ 2.648,35
02.06.02.15.451.0020.2.082 - Manut Ativ de Viação e Urbanismo			
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	2.500.000.0.000.000	R$ 125.109,16
02.06.02.15.452.0021.2.084 - Manut Ativ de Iluminação Pública			
3390 46 - Auxílio Alimentação	745	2.751.000.0.017.002	R$ 1.000,00
02.06.02.15.452.0021.1.036 - Obras de Iluminação Pública			
4490 51 - Obras e Instalações	753	2.751.000.0.017.002	R$ 576.121,16
02.06.03.20.122.0022.2.087 - Manut Ativ Administração Rural			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	754	2.500.000.0.000.000	R$ 3.299,00
02.06.03.26.782.0023.1.041 - Obras de Infraestrutura Rural			
4490 51 - Obras e Instalações	695	2.700.000.3130.024.067	R$ 522.680,00
02.06.03.26.782.0023.1.042 - Aquisição de Veículos e Máquinas			
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	759	2.706.000.3130.064.003	R$ 26.263,92
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	761	2.706.000.3130.064.006	R$ 157.252,64
TOTAL			R$ 1.915.924,89

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
605	Assist. financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	R$ 33.284,24
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 522.680,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R$ 577.121,16
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 279.791,41
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	R$ 113.801,13
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R$ 35.074,37
706	Transferência Especial da União	R$ 183.516,56
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 97.938,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	R$ 72.718,02
TOTAL		R$ 1.915.924,89

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Fino, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E5BA4A05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/02/2026. Edição 4219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/